



DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 01 de Julho de 2026

Edição Nº 1066

Página 1

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

ATA DE REUNIÃO Nº 007

COMISSÃO AVALIADORA DO AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO – LEI Nº1.012/2025.
Data: 30/06/2026
Horário: 13:00
Local: Secretaria de Educação.
Membros presentes, servidoras:
Célia Aparecida Gimenes – matrícula nº 401054
Jaqueline Ohashi Saita Ferracin – matrícula nº 401690
Rosangela Capuano Paschoalino – matrícula nº 401206
A reunião teve como pauta a análise e deliberação de nova inscrição, para a concessão do Auxílio Transporte referente ao mês de JULHO.

	INSCRITOS	RESULTADO
01	Julia Beatriz Ramos Guimarães	DEFERIDO

A Comissão procedeu à análise minuciosa da documentação e dos critérios de elegibilidade da candidata inscrita, conforme o Decreto Nº 6.816/2025 e a legislação vigente LEI nº1.018/2025.

- Total de Candidatos AVALIADOS: 01 (um).
- Total de Candidatos DEFERIDOS: 00 (zero).
- Total de Candidatos INDEFERIDOS: 00 (zero).

Critérios eliminatórios previstos na Legislação/Edital.

Motivos de Indeferimento:		
1- Curso na Modalidade EAD. 2- Falta de Documentos 3- Trancamento Suspensão ou conclusão		O programa Auxílio Transporte é especificamente voltado para cobrir o custo de deslocamento de alunos que frequentam cursos na modalidade presencial em outras localidades, não se aplicando à Educação a Distância (EAD), conforme Art. 2º. Para adesão ao programa, o estudante deverá apresentar a documentação exigida de acordo com o Art. 5º (I- Documentos pessoais; II- Comprovante de matrícula em Instituição de Nível Superior; III- Comprovante de residência; IV- Cópia de contrato de prestação de serviços de Transporte; V- Informações bancárias; VI- Formulário preenchido nos termos do anexo I). De acordo com o Art. 7º em qualquer hipótese que o estudante deixe de frequentar a Instituição de Ensino, deverá comunicar a Secretaria de Educação imediatamente.

Após a análise e deliberação, o resultado foi aprovado pelos membros da comissão. O próximo passo será a elaboração e publicação da candidata deferida.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13 (treze) horas e 15 (quinze) minutos, e eu, Jaqueline Ohashi Saita Ferracin, secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

Primeiro de Maio, 30 de junho de 2026

Rosangela Capuano Paschoalino PRESIDENTE DA COMISSÃO		
Célia Aparecida Gimenes AVALIADORA		
Jaqueline Ohashi Saita Ferracin SECRETÁRIA DA COMISSÃO		



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
01/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7171/2026 de 30/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 124.267,77 (cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
743 - 4.4.90.52.00.00	837 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.007,02
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
874 - 3.3.90.33.00.00	5494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.415,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA PESSOA IDOSA	
11.002.08.245.0011.2.038.	Serviços Socioassistenciais - Atendimento ao Idoso	
500 - 4.4.50.42.00.00	01000 AUXÍLIOS	11.845,75
Total Suplementação:		124.267,77

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
01/07/2026
Pág. 1/1

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 500	11.845,75
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1001	1.415,00
Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 837	111.007,02
Total da Receita:		124.267,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
01/07/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7173/2026 de 30/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 73.734,71 (setenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
310 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.734,71
Total Suplementação:		73.734,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.013.	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
335 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.734,71
Total Redução:		73.734,71



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
01/07/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos moldes do art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, referente a aquisição de placas, nobreak e serviço de assistência técnica no raio-X do Hospital Municipal, a favor de KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, no valor de R\$ 24.888,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais mil e sessenta centavos).

Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio/PR, 01 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2026

(Contratação: 987789-61/2026)

O Município de Primeiro de Maio por meio do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, do Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável:

OBJETO: Aquisição de tapete capacho vinílico personalizado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DA ABERTURA: 07/07/2026 às 08h00.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ R\$ 3.753,50 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

O AVISO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, 01 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam - Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo protocolado sob o nº 174/2026, que visa a aquisição de placas, nobreak e serviço de assistência técnica no raio-X do Hospital Municipal, a favor de KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, no valor de R\$ 24.888,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais mil e sessenta centavos), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.

Primeiro de Maio - PR, 30 de junho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7805, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 892/2026, DE 03/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **DEISIANE DE LIMA IGLECIAS**, matrícula nº. 401573 e 401687, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.323.206-6 SSP/PR, CPF nº. 088.267.849-30, Pis/Pasep nº. 1.600.447.122-5, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Salários e Valorização do Magistério desta municipalidade, **60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família (A.V.L.)**, de 30/06/2026 a 28/08/2026, de conformidade com o artigo 132 e seus parágrafos, da Lei nº. 183/1994, de 23 de setembro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de junho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7808, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ARTIGO 11., §§ 1º, 4º E 6º AO 13º, ARTIGOS 12. AO 18. E ARTIGO 42., DA LEI Nº. 135/2003, DE 18/12/2003 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA, SALÁRIOS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO – PCCSVM, E À VISTA DO PROCESSO/PROTOCOLO Nº 1040/2026, E O OFÍCIO Nº. 194/2026, DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INFORMANDO O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, na forma do artigo 11., §§ 1º, 4º, 6º ao 13º, artigos 12. ao 18. e artigo 42., da Lei nº. 135/2003, de 18/12/2003 – Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério do Município de Primeiro de Maio – PCCSVM, a professora abaixo relacionada:

MATR.	NOME	NÍVEL/REFERÊNCIA OCUPADA MÊS DE AGOSTO DE 2016	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL CONCEDIDA PROCESSO DE AVALIAÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL MÊS DE SETEMBRO DE 2016
401222	GISELI C. F. DA SILVA ZANIBONI	B18	2	B20

§ único O enquadramento funcional no novo nível/referência salarial dar-se-á a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º O artigo 1º, da Portaria Nº. 3728/2018, de 01/03/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º Fica concedida progressão funcional vertical, na forma do artigo 11, § 2º e artigo 17, da Lei Nº. 135/2003, de 18/12/2003 – Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério do Município de Primeiro de Maio - PCCSVM, a servidora pública municipal abaixo relacionada:

	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
NOME	ANTERIOR	ATUAL
MATRÍCULA	CARGO	CARGO
R.G.	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	NÍVEL DE HABILITAÇÃO
	REFERÊNCIA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL
GISELI CRISTINI FAVARÃO DA SILVA ZANIBONI	PROFESSOR	PROFESSOR

401222	B – LICENCIATURA PLENA	C - PÓS GRADUAÇÃO
4.853.483-0 SSP/PR	B-20	C-20

§ único O enquadramento funcional no novo nível dar-se-á a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º O anexo da Portaria Nº. 4172/2018, de 13/05/2019, em relação a servidora Giseli Cristini Favarão da Silva Zaniboni, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO PORTARIA Nº. 4172/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019						
NOME DO SERVIDOR	MATR.	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL DE REFERÊNCIA OCUPADA MÊS DE AGOSTO 2018	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE SETEMBRO DE 2016 A SETEMBRO DE 2018	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL MÊS DE SETEMBRO 2018
...	...	...	...	...	...	...
GISELI C. F. DA SILVA ZANIBONI	401222	01/03/2000	PROFESSOR	C20	2	C22
...	...	...	...	...	...	...

§ único O enquadramento funcional no novo nível dar-se-á a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 4º O anexo da Portaria Nº. 4800/2020, de 18/11/2020, em relação a servidora Giseli Cristini Favarão da Silva Zaniboni, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO PORTARIA Nº. 4800/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020						
NOME DO SERVIDOR	MATR.	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL DE REFERÊNCIA OCUPADA MÊS DE OUTUBRO 2020	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PROCESSO DE AVALIAÇÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL MÊS DE NOVEMBRO 2020
...	...	...	...	...	...	...
GISELI C. F. DA SILVA ZANIBONI	401222	01/03/2000	PROFESSOR	C22	2	C24
...	...	...	...	...	...	...

§ único O enquadramento funcional no novo nível dar-se-á a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 5º O anexo da Portaria Nº. 5924/2023, de 07/02/2023, em relação a servidora Giseli Cristini Favarão da Silva Zaniboni, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO PORTARIA Nº. 5924/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023						
NOME DO SERVIDOR	MATR.	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL DE REFERÊNCIA OCUPADA MÊS DE OUTUBRO 2022	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PROCESSO DE AVALIAÇÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL MÊS DE NOVEMBRO 2022
...	...	...	...	...	...	...
GISELI C. F. DA SILVA ZANIBONI	401222	01/03/2000	PROFESSOR	C24	2	C26
...	...	...	...	...	...	...

§ único O enquadramento funcional no novo nível dar-se-á a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 6º O anexo da Portaria Nº. 6840/2024, de 12/11/2024, em relação a servidora Giseli Cristini Favarão da Silva Zaniboni, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO PORTARIA Nº. 6840/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024						
NOME DO SERVIDOR	MATR.	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL DE REFERÊNCIA OCUPADA MÊS DE OUTUBRO 2024	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PROCESSO DE AVALIAÇÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL MÊS DE NOVEMBRO 2024
...	...	...	...	...	...	...
GISELI C. F. DA SILVA ZANIBONI	401222	01/03/2000	PROFESSOR	C26	2	C28
...	...	...	...	...	...	...

§ único O enquadramento funcional no novo nível dar-se-á a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 23 de junho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7822, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resultado final do Concurso Público nº. 001/2024, aberto pelo Edital nº. 001/2024, de 30/04/2024, e Leis nº. 183/94 e 184/94, de 23/09/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a partir de 01/07/2026, em virtude de habilitação no Concurso Público nº. 001/2024, aberto pelo Edital nº. 001/2024, **PAMELA PANAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG 1.359.470-83 e CPF nº. 103.899.889-10, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, referência salarial “67”, jornada semanal de trabalho 36 (trinta e seis) horas, do Quadro de Pessoal Permanente – PCSSC, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7823, DE 01 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resultado final do Concurso Público nº. 001/2024, aberto pelo Edital nº. 001/2024, de 30/04/2024, e Leis nº. 183/94 e 184/94, de 23/09/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, a partir de 01/07/2026, em virtude de habilitação no Concurso Público nº. 001/2024, aberto pelo Edital nº. 001/2024, para exercerem o cargo de **Professor**, nível “A”, referência de vencimento “01”, jornada semanal de trabalho 20 (vinte) horas, do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e de Valorização do Magistério do Município de Primeiro de Maio - PCCSMV, os candidatos relacionados no anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº.7823, DE 01/07/2026						
NOME	RG/UF	CPF	CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES	032.078.789-38	032.078.789-38	PROFESSOR	A	01	20 horas
BRUNA IRENE TOMAELLI POZZOBON	9.552.741-8	047.979.109-09	PROFESSOR	A	01	20 horas
JESSICA MAIARA DA SILVA	10.323.238-4	090.435.079-70	PROFESSOR	A	01	20 horas
JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	9.754.623-1	065.115.489-88	PROFESSOR	A	01	20 horas



DIÁRIO OFICIAL



HELOISE SANTI LOCATELLI	7.194.316-0	007.613.329-01	PROFESSOR	A	01	20 horas
SONIA REGINA RIBEIRO DE SOUZA	4.298.625-9	588.442.609-72	PROFESSOR	A	01	20 horas